



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

***PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI N° 48/2025***

RELATOR: Ver: JOCIEL DA SILVEIRA GROSS

COMISSÃO DE: ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N°: 48/2025

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 3º da lei municipal nº 1.678/2025, passando a denomina-lo parágrafo primeiro, acrescenta os parágrafos segundo, terceiro e quarto ao mesmo artigo, e da outra providencias.

PARECER: Com as seguintes razões a seguir expostas: **A proposição esta adequada a sua forma, atendendo aos aspectos financeiros e econômicos, de acordo com a legislação que rege a matéria, estando apto a prosseguir em sua tramitação.** Vereadores que votaram a favor foram: Jonas Camargo dos Reis, Carla Marceli Chaves, Silvano Casser de Borba, Carlos Renato Leal Neubert, Jociel da Silveira Gross, Paulo Meyer Carcuchinski e Jairo Roberto Torres de Bittencourt.

VEREADORES:.....

.....

.....

Itati, em 08 de setembro de 2025

